



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 126/CAE-HFAG/2024



GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA

SERVIÇO DE RADIOPROTEÇÃO PARA SMNU HFAG

PAG: 67106.002931/2023-30



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.002931/2023-30

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/CAE-HFAG/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med, Diretor do HFAG, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, do GAP GL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.697.374/0001-02, sediada na Rua Aquidabã nº 74, Apto.405, Méier, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 20.720-295, representada pelo Sr. Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002931/2023-30 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 126/CAE-HFAG/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo da vigência do Contrato nº 126/CAE-HFAG/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de **25/07/2025 a 24/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme descrito na Cláusula 5ª do Contrato 126/CAE-HFAG/2024 e tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	24/07/2024	24/07/2025	R\$ 89.760,00
1º Termo Aditivo	25/07/2025	26/07/2026	R\$ 89.760,00
Valor Total do Contrato			R\$ 179.520,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:000001/120042;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 214537;
Ação: 2004;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0000410000;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, conforme assinaturas eletrônicas.

Assinaturas:

Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS
Ordenador de Despesas da HFAG

Pela CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

ROMULO DE SENA DELDUCK PINTO FILHO

Data: 13/05/2025 14:29:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RÔMULO DE SENA DELDUCK PINTO FILHO
,Representante Legal

Testemunhas de Assinatura:

PAMELA DA SILVA DE OLIVEIRA E SOUSA 2º Ten QOCON ADM
Agente de Controle Interno Substituta do HFAG

CAMILA CRISTINE DOS SANTOS COSTA 2T QOCON ENF
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/CAE-HFAG/2024 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	13/05/2025 17:43:17
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	9773c169527600d308444946fcd59dcc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAROLINA NUNES IVO no dia 13/05/2025 às 14:46:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PAMELA DA SILVA DE OLIVEIRA no dia 13/05/2025 às 15:18:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 14/05/2025 às 10:39:33 no horário oficial de Brasília.